ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada os membros do Conselho Deliberativo: Presidente Debora Helen Ferri Fais Fiocco, Luciana de Lourdes dos Santos, Jeferson Mello Souza, Vilson Pires de Andrade Junior, Mario Davi do Amaral Veiga com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira. Os conselheiros Daniel Carlos Carrilo e Rosemeire Archangelo justificaram ausência. A reunião iniciou-se às 14h35min e finalizou às 15h50min, sendo esta redigida pela gravação realizada durante a mesma. A pauta enviada foi: livro ata para assinatura; entrega dos balancetes março e abril/2018; entrega das Tabelas de receitas de setembro/2017 a abril/2018; entrega do Gráfico de investimento de janeiro a abril/2018; recados do Superintendente, relatório da CONAM sobre conselho fiscal; recados e ofícios recebidos da Presidenta e balancetes/verificação das receitas e investimentos até abril de 2018. A reunião iniciou-se com a Conselheira Secretária Luciana recolhendo assinatura das atas anteriormente enviadas, entregando a pauta da reunião e cópia dos balancetes e relatório de investimento. Na sequência o Superintendente iniciou a reunião entregando e nos esclarecendo sobre o Relatório da CONAM sobre as competências dos Conselhos e procedimentos frente à negligência do Conselho Fiscal na emissão de seus pareceres dos balancetes mensais. Segundo a CONAM, §9 ***"[...] o Superintendente poderá prestar os esclarecimentos e solicitar uma nova análise por parte do Conselho Fiscal sobre a aprovação ou não dos balancetes e das contas anuais"*** e no §10 ***"[...] no que diz respeito à forma adotada pelo Conselho Fiscal de examinar em uma única reunião os balancetes de meses anteriores, temos que se trata de mero erro procedimental, cabendo ao Superintendente, considerando o disposto no item 4.1 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, solicitar aos seus membros o exame preferencialmente no mês seguinte para dar efetividade nas regularidade das despesas do Instituto de Previdência".*** Diante da explicação clara e objetiva, o Conselho deliberativo encaminhou ao Superintendente o Ofício 07/2018 solicitando ***"[...] providências no que se refere ao parágrafo décimo"*** e, decidiu-se prosseguir com as análises dos balancetes cumprindo o que preconiza o Regimento. Foi feito a análise da Planilha de Receitas IPRC – set/2017 a abril/2018 e do gráfico de investimento janeiro a dezembro de 2018, mas deliberou-se em concluí-los com o agendamento de uma reunião extraordinária a ser marcada com a presença de todos os membros. O Superintendente nos entregou os ofícios realizados no fim da reunião ordinária de 04/05 e protocolados por ele sobre a solicitação de participação efetiva no que diz respeito ao item 6 do Contrato com a FIPE (Ofícios CD 08, 09 e 10) aos Secretários da Educação Adriano Moreira, de Finanças Gilmar Dietrch e de Administração Jean Scudeller. O Secretário de Educação já enviou a resposta, Ofício SME 121/2018, sugerindo que remetêssemos a presente solicitação aos Secretários de Finanças e Administração que já foram feitos. Devolveu-nos também o ofício protocolado CD 11/2018 encaminhado ao Superintendente do DAAE, Ricardo Pires de Oliveira, autorizando o parcelamento da dívida do Déficit atuarial com o IPRC em 24 vezes e também já nos informou que a documentação do contrato de negociação já foi enviada para o Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência que já retornou com parecer favorável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, lembrando que a mesma foi feita com o auxílio da gravação da mesma, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.